



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos



1 **ATA n.º 05/2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS de 04/02/2026** – Ata de Reunião
2 Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de
3 Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui
4 Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, que se reuniram no
5 dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as 17:00 horas, de acordo com as Portarias n.º
6 184/2025 e 66/2026, estando presentes os membros do Comitê de Investimentos, **Alfredo**
7 **Tanos Filho, Carlos Eduardo Ramos Azevedo, Cláudio de Freitas Duarte, Edilane Santos**
8 **Amaral, Erenildo Motta da Silva Junior, Fábio Carvalho de Moraes Drumond, José**
9 **Eduardo da Silva Guinancio e Patric Alves de Vasconcellos.** Iniciada a reunião, realizada de
10 forma on-line, através da plataforma Google Meets, onde foram tratados os seguintes assuntos:
11 **I – ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** Pelo
12 membro **Patric** foi informado que, conforme já é de conhecimento de todos, a Presidente do
13 Sindservi, Miriam precisou se afastar um tempo para se dedicar as pautas do Sindicato e
14 também por motivos de saúde, então a composição do Comitê foi alterada, mediante decisão
15 oficial do SINDSERVI, tendo a servidora **Miriam Amaral Queiroz**, matrícula 38.659 - PMM,
16 sendo sido substituída pelo servidor **Carlos Eduardo Ramos Azevedo**, matrícula 17.338 -
17 PMM, conforme portaria n.º 66/2026 publicada em 31 de janeiro de 2026. **II –**
18 **CERTIFICAÇÃO E CERTIDÕES EXIGIDAS:** Dada a palavra ao membro **Carlos**
19 **Eduardo**, que informou a todos que se encontra devidamente certificado pela empresa
20 credenciada pelo Ministério da Previdência Social, Instituto TOTUM, nível intermediário CP
21 RPPS CGINV II, n.º 031307751933001, com data de aprovação em 26/01/2026 e data de
22 validade em 26/01/2030. Informou também que assim como prevê a legislação irá entregar os
23 documentos exigidos através de e-mail ao Instituto, bem como os originais ao Controle Interno.
24 do Instituto. **III - BOAS VINDAS:** Pelo Presidente do Instituto e demais membros foram dadas
25 as boas-vindas ao membro **Carlos Eduardo**, desejando que possa contribuir para continuarmos
26 a fazer um trabalho de construção da nossa previdência sempre com harmonia, compromisso,
27 seriedade e profissionalismo. Pelo membro **Carlos Eduardo** foi dito é um imenso prazer passar
28 a compor este Comitê de Investimentos deste instituto tão importante no cenário dos RPPS,
29 pois se destaca entre os maiores institutos de previdência do país. Isso se deve a gestão atual,



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos



30 que é eficiente e séria, bem como a toda a equipe de servidores que compõem o Macaeprev.
31 Espero agregar valor ao comitê, contribuindo da melhor forma que eu puder, para que todos os
32 servidores da prefeitura de Macaé continuem podendo ter a garantia da manutenção dos seus
33 direitos previdenciários. **IV – ESTUDO TÉCNICO PARA APLICAÇÃO EM FUNDO**
34 **QUE FOI CRIADO COMO ALTERNATIVA AO FECHAMENTO DE FUNDO POR**
35 **INICIATIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – BANCO DO BRASIL**
36 **ADEQUAÇÕES A RESOLUÇÃO 5.272/2025:** Pelo Gestor de Recursos, Patric, foi dito que
37 encaminhamos, para conhecimento e apreciação deste Conselho Previdenciário, o Estudo
38 Técnico detalhado referente às novas aplicações e resgates automáticos de Fundos conhecidos
39 como “Fluxo”, que foi apresentado previamente ao Presidente do Instituto através da
40 Comunicação Interna nº 56/2026 e ao Comitê de Investimentos, que visa promover a proteção
41 do resultado acumulado e garantindo a liquidez dos fluxos de recursos do RPPS, sem
42 descaracterizar a alocação estratégica de longo prazo. **1. Contexto e Motivação** - No final de
43 2025, o Conselho Monetário Nacional editou a Resolução CMN nº 5.272, que visa garantir a
44 melhor transparência e proteção aos segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social
45 (RPPS), além de garantir que as disposições da Resolução CMN nº 4.963 de 2021 esteja de
46 acordo com o novo marco regulatório que dispõe sobre a constituição e funcionamento dos
47 fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 2022. A Resolução CMN nº
48 5.272 trouxe uma série de modificações e/ou restrições em relação a possibilidades de
49 aplicações dos recursos dos RPPS. Uma das mudanças mais importantes foi a vinculação da
50 Certificação de Governança Pró-Gestão do RPPS às possibilidades de aplicações. Neste
51 sentido, anteriormente, pela Resolução CMN nº 4.963, os RPPS, em qualquer Nível Pró-Gestão,
52 poderiam aplicar seus recursos em fundos de renda fixa, até os limites observados. Com a
53 Resolução CMN nº 5.272, porém, os RPPS sem qualquer Certificação ou com Nível I em
54 Certificação Pró-Gestão não podem aplicar recursos em fundos de renda fixa que não sejam
55 compostos por 100% de títulos de emissão do Tesouro Nacional. No Macaeprev, a diretriz desta
56 Presidência é que os recursos que transitam por nossas contas-correntes não fiquem sem
57 nenhum rendimento e, para tanto, é necessário que sejam aplicados e resgatados
58 automaticamente em/de um fundo de investimento específico da Instituição Financeira



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos



59 depositária, os chamados fundos “Fluxo”, com o objetivo de garantir que os recursos não
60 fiquem ociosos e haja, assim, ganhos de rentabilidade de curto prazo. Diante disso, o Banco do
61 Brasil possui uma dessas espécies de fundo, o BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA
62 SIMPLES FIC FIF, CNPJ: 13.077.415/0001-05 (doravante BB Fluxo), no qual, pela Resolução
63 CMN nº 5.272, é classificado como Fundo de Renda Fixa (sem o sufixo “crédito privado”),
64 enquadrado no art. 7º, V. Isso significa que os RPPS cujo Nível Pró-Gestão seja de Nível I ou
65 inexistente não mais poderiam ter seus recursos transitados pelo Fundo referido a partir do dia
66 02 de fevereiro de 2026. De maneira a se adequar a Resolução CMN nº 5.272 e garantir que
67 todos os RPPS com conta corrente no Banco do Brasil pudessem ter seus recursos transitados
68 por um fundo “Fluxo”, o Banco do Brasil fechou o fundo BB Previd Fluxo para novas
69 aplicações, e criou um fundo de característica parecida, o fundo BB PREVIDENCIÁRIO
70 FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
71 COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE
72 LIMITADA, CNPJ 63.197.387/0001-38 (doravante BB Soberano). Abaixo está uma cópia
73 exata do Email enviado pelo Banco do Brasil informando a mudança.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos



Fundos de Investimento - Banco do Brasil S.A.

Assunto: Fundos de Investimento - Banco do Brasil S.A.

De: PNG MACAE - RJ - CART 5084 <png.0051@bb.com.br>

Data: 02/02/2026, 15:38

Para: Investimentos <investimentos@macaeprev.rj.gov.br>,
"presidencia@previdenciaquissama.rj.gov.br" <presidencia@previdenciaquissama.rj.gov.br>,
"iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br" <iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br>,
"carapebusprev@carapebus.rj.gov.br" <carapebusprev@carapebus.rj.gov.br>, Gefin OstrasPrev
<gefin@ostrasprev.rj.gov.br>, "ipascon@ipascon.rj.gov.br" <ipascon@ipascon.rj.gov.br>

#Interna

Prezados, boa tarde!

Informamos que, em cumprimento à resolução 5272/2025, o fundo de investimento BB Previd Fluxo RF, CNPJ: 13.077.415/0001-05, se encontra fechado para novas aplicações a partir dessa data.

Foi criado novo fundo de investimento que permitirá aplicação e resgate automáticos para contas de RPPS, o BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 63.197.387/0001-38, cujo regulamento segue em anexo. Caso tenham interesse em cadastrar esse novo fundo com aplicação e resgate automático para as contas do Instituto, pedimos, por favor, nos formalizar a solicitação juntamente com os números das contas a serem cadastradas.

Adicionalmente encaminhamos o regulamento no novo fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ: 63.197.167/0001-04, bem como a apresentação com os demais fundos BB compostos por 100% títulos públicos federais.

Permanecemos à disposição para demais interesses e solicitações! Tenham uma excelente semana!

Att,



SETOR PÚBLICO

Adilson Magalhães
Gerente Setor Público

Marcella Machado
Assistente de Atendimento
e Negócios

Banco do Brasil S.A | Escritório Municípios RJ
(22) 99201-7596 | png.0051@bb.com.br

— Anexos: —

Fundos TPF.pdf	1,1MB
Regulamento - BB Perfil Soberano.pdf	498KB
Regulamento - BB Fluxo Soberano.pdf	536KB



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos



75 Os fundos, em relação a sua finalidade, não possuem grandes diferenças. Ambos servem
76 como fundos que visam garantir que os recursos em conta corrente dos RPPS não fiquem
77 ociosos e possam garantir rendimentos. Uma diferença crucial, porém, do fundo BB Fluxo
78 para o BB Soberano é que, enquanto o BB Fluxo tem, em sua composição, ativos de
79 Instituições Financeiras, como Depósitos a Prazo, o BB Soberano é composto, no mínimo
80 em 95%, por cotas de classes de fundos de investimento compostos exclusivamente por
81 títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos
82 federais, e, no máximo, 5% de títulos públicos e/ou operações compromissadas. Tal
83 diferença é importante, pois permite que qualquer RPPS, tanto os que possuem PRÓ-
84 GESTÃO quanto os que não possuem, possam aplicar seus recursos, uma vez que o Fundo
85 Soberano está enquadrado no Artigo 7º, Inciso I da Resolução CMN nº 5.272. Em questão
86 de rentabilidade, ainda não é possível demonstrar comparação a ser feita entre o BB Fluxo e
87 o BB Soberano, pois o BB Soberano foi recentemente criado, sendo a primeira rentabilidade
88 divulgada após seis meses conforme regras da CVM. Em questão de taxa de administração,
89 a taxa global cobrada em ambos os fundos são iguais, de 1% a.a., e condiz com as praticadas
90 pelo mercado. Em relação aos prazos, o Prazo da Liquidação Financeira e o Prazo para
91 Conversão de Cotas, tanto em aplicação quanto em resgate, são iguais em ambos os fundos,
92 D+0 para todos os casos. A meu ver, essa medida não representa mudança estrutural de
93 estratégia, mas sim um ajuste tático e operacional, decorrente, em primeiro lugar, de uma
94 mudança nas normas que regem os recursos dos RPPS pelo CMN, e, em segundo lugar, de
95 uma mudança iniciada pela Instituição Financeira depositária, estando ainda coerente com a
96 governança e com o princípio de preservação do patrimônio previdenciário. Adicionalmente,
97 o Banco do Brasil também fechou para novas aplicações o fundo BB PREVIDENCIÁRIO
98 RENDA FIXA PERFIL FIC, CNPJ 13.077.418/0001-49, e criou um fundo chamado BB
99 PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL SOBERANO FIC FIF RESP
100 LIMITADA, CNPJ 63.197.167/0001-04. **2. Política Anual de Investimentos – Item 11.2**
101 **– Alocação Tática** - A Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 prevê
102 expressamente a possibilidade de alocação tática como mecanismo de ajuste de curto prazo
103 em relação ao portfólio estrutural, com o propósito de proteger a carteira ou aproveitar



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos



104 oportunidades de mercado, por meio de pequenos desvios conjunturais, inclusive com
105 alterações no peso de classes de ativos para adequação ao cenário vigente. Conforme
106 disposto no item 11.2 - Alocação Tática, tais movimentos devem ser baseados em
107 fundamentos e na capacidade técnica de avaliação do momento adequado. Nesse sentido, a
108 proposta para aplicação ao fundo BB Soberano decorre, em série, de duas mudanças que não
109 estão no controle do RPPS, a saber, a mudança nas normas que regem as aplicações de
110 recursos dos RPPS e a adequação, pela Instituição Financeira, a estas normas. **3.**
111 **Fundamentação Técnica da Sugestão** - A sugestão de aplicação no referido Fundo para
112 aplicação e resgate automático dos recursos em conta corrente do Macaeprev se fundamenta
113 nos seguintes motivos: a) Otimização operacional: uma vez que cada Instituição Financeira
114 possui fundos “fluxo” de maneira a atender seus correntistas, e a Instituição Financeira
115 fechou o antigo fundo “fluxo” para novas aplicações, oferecendo assim um novo fundo de
116 propriedades parecidas como alternativa, e apesar de não haver obrigatoriedade em aderir ao
117 fundo, a escolha de um fundo com característica parecida em outra Instituição Financeira
118 incorreria em custos operacionais para o Macaeprev. Além disso, a aplicação no referido
119 fundo não incorre em custos financeiros adicionais em relação ao fundo que foi fechado. b)
120 Preservação do resultado e controle de risco: os recursos em conta corrente ociosos, mesmo
121 que em intervalos de tempo pequeno, costumam deixar de receber rentabilidade de
122 magnitude que não podem ser consideradas irrelevantes. Uma vez que o referido Fundo é
123 composto por ativos que não oferecem risco, são líquidos e costumam render a taxa
124 referencial da economia brasileira, a aplicação no referido Fundo garante rentabilidade e
125 liquidez aos recursos do RPPS, uma vez que o Prazo para Conversão de Cotas e o Prazo para
126 Liquidação Financeira são ambos D+0. Além da justificativa técnica já apresentada,
127 destacam-se aspectos estratégicos complementares que reforçam a conveniência da
128 aplicação no referido Fundo. **4. Oportunidade Estratégica em Renda Fixa com Selic**
129 **Elevada** - A atual conjuntura macroeconômica, com a Taxa Selic em 15% ao ano, representa
130 uma janela de oportunidade para travar retornos reais elevados e com menor risco. Ao
131 permitir que os recursos em conta corrente do Instituto transitem por fundos atrelados ao
132 Certificado de Depósito Interbancário (CDI), o Instituto se beneficia de uma remuneração



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos



133 ainda atrativa. Essa decisão garante rendimentos sobre recursos que continuaram
134 perfeitamente líquido. Há a previsão pelo Boletim Focus de 30/01/2026, de que a SELIC
135 termine o ano em 12,25% ao ano, e que mesmo concretizando esta previsão ainda sim
136 estaríamos perto da previsão da meta deste ano estipulada na PAI 2026 que é de 9,90% ao
137 ano. **5. Coerência com a Governança e Ciclo de Decisões** - É preciso dizer que tendo em
138 vista termos sido comunicados de forma tardia, não foi possível o encaminhamento para o
139 Comitê de Investimentos e para o Conselho Previdenciário, pois foi necessário o
140 encaminhamento dos recursos que estavam entrando na conta provenientes das
141 movimentações autorizadas da realização de lucros/gestão ativa para estes fundos. Sendo
142 assim trago para conhecimento, avaliação e aprovação de que os recursos provenientes da
143 entrada de recursos deverão serem aplicados no fundo novo de fluxo (**BB Previdenciário**
144 **Fluxo Soberano**) e poderemos utilizar de forma gradativa, ao invés do Antigo BB Perfil, o
145 BB Previdenciário Perfil Soberano), conforme a seguir:

Origem		Destino	
CNPJ	NOME	CNPJ	NOME
13.077.415/0001-05	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo FIC	63.197.387/0001-38	BB Previdenciário Fluxo Soberano RF Curto Prazo FIC FIF Responsabilidade Limitada
13.077.418/0001-49	BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC	63.197.167/0001-04	BB Previdenciário RF Referenciado DI LP PERFIL Soberano FIC FIF Responsabilidade Limitada

146
147 **O Comitê de Investimentos, após análise e deliberação, os membros decidiram por**
148 **unanimidade, aprovar as mudanças, ou seja, aprovar novas aplicações para fluxo no**
149 **BB Previdenciário Fluxo Soberano RF Curto Prazo FIC FIF Responsabilidade**
150 **Limitada CNPJ: 63.197.387/0001-38 e aplicação para novos recursos no BB**
151 **Previdenciário RF Referenciado DI LP PERFIL Soberano FIC FIF Responsabilidade**
152 **Limitada CNPJ 63.197.167/0001-04 e encaminhar para deliberação final do Conselho**
153 **Previdenciário. IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos



154 encerrada às dezoito horas e vinte e cinco minutos, tendo a ata sido lida e assinada por todos
155 os presentes.

156 COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

157

158 **Alfredo Tanos Filho**

159

160

161 **Carlos Eduardo Ramos Azevedo**

162

163 **Erenildo Motta da Silva Junior**

164

165 **Patric Alves de Vasconcellos**

166 (Gestor de Recursos)

167

168

Claudio de Freitas Duarte

(Presidente do Macaeprev)

Edilane Santos Amaral

Jose Eduardo da Silva Guinancio

Fábio de Carvalho de Moraes Drumond